

REGRAS DE FACILITAÇÃO VCP

Aeroporto Facilitado/Interesse Nível 2 IATA

Elaborado por	Equipe de coordenação da Stratus Airports
Destinatário	Escritório de Advocacia (Análise Jurídica)
Versões	v.1 06/09/2016 v.2 19/03/2017 v.3 06/04/2017 v.4 08/05/2017 v.5 21/03/2018 v.6 04/02/2019 v.7 18/01/2021 v.8 26/03/2023 v.9 17/01/2024 v.10 29/08/2024 v.11 28/03/2025
Última Versão	06 de abril de 2026
Classificação	Público

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. PROCESSO DE FACILITAÇÃO	3
3. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE ALOCAÇÃO DE HORÁRIOS	5
4. DIRETRIZES OPERACIONAIS	6
5. MONITORAMENTO DO USO DOS HORÁRIOS	9
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	10
7. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	10

1. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece as regras e diretrizes para o processo de facilitação de horários (slots) no Aeroporto Internacional de Viracopos (VCP), classificado como Aeroporto de Interesse (Nível 2 – IATA), conforme Portaria nº 648/SAS, de 18 de março de 2016.

O processo de facilitação em Viracopos segue os padrões internacionais definidos pela IATA, incluindo as diretrizes do Worldwide Airport Slot Guidelines (WASG) e os padrões de mensageria estabelecidos no SSIM (Standard Schedules Information Manual).

1.1 Escopo e Aplicabilidade

Este documento aplica-se a todos os operadores aéreos, empresas aéreas e demais entidades envolvidas na solicitação, alocação e operação de horários de voos no Aeroporto Internacional de Viracopos, independentemente da natureza da operação (regular ou não regular, passageiros ou carga).

1.2 Papel das Entidades

A coordenação do processo de facilitação de slots é realizada pela Stratus Airports, na qualidade de coordenador designado.

A Aeroportos Brasil Viracopos, como concessionária do aeroporto, mantém a responsabilidade pela gestão da infraestrutura aeroportuária e pela definição de restrições operacionais, quando aplicável.

As decisões relacionadas à alocação de horários são conduzidas de forma coordenada entre as partes, respeitando os princípios de eficiência operacional, transparência e isonomia.

1.3 Base Regulatória

Este manual foi elaborado com base nos seguintes normativos e referências:

- Resolução ANAC nº 682, de 07 de junho de 2022
- Portaria nº 8.449/SAS, de 30 de junho de 2022
- Portaria nº 9.054/SAS, de 02 de setembro de 2022
- Resolução ANAC nº 440, de 09 de agosto de 2017
- Worldwide Airport Slot Guidelines (WASG) – IATA

1.4 Atualização do Documento

Este documento poderá ser atualizado sempre que necessário, mediante justificativa operacional ou regulatória.

As atualizações serão publicadas no website oficial da coordenação de slots, com antecedência mínima para sua implementação, salvo em situações excepcionais que exijam aplicação imediata.

2. PROCESSO DE FACILITAÇÃO

2.1 Comunicação

Todas as comunicações relacionadas à solicitação, alteração e cancelamento de horários (slots) deverão ser realizadas conforme o padrão estabelecido no Capítulo 6 do IATA Standard Schedules Information Manual (SSIM), sendo enviadas eletronicamente no corpo do e-mail para o endereço oficial: slots@stratusairports.com.br

Não serão aceitas mensagens enviadas como anexos.

O prazo mínimo para envio de solicitações é de 1 (um) dia de antecedência em relação à data prevista da operação.

O horário de atendimento da coordenação de slots é de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00 (horário de Brasília), exceto feriados nacionais e locais.

Solicitações em caráter emergencial, fora do horário de atendimento, deverão ser encaminhadas ao Centro de Operações do Aeroporto de Viracopos (COA), que atuará como ponto de contato operacional para tratativas urgentes.

Os horários deverão ser preferencialmente solicitados em horário local (LT), podendo, alternativamente, ser informados em UTC.

As empresas aéreas devem observar as restrições operacionais publicadas em NOTAM, disponíveis nos canais oficiais do DECEA (<https://aisweb.decea.mil.br/>), bem como as informações divulgadas pela equipe de coordenação de slots da Stratus (<https://www.stratusairports.com.br/coordenacao-de-slots>).

2.2 Processo de Alocação de Slots

A coordenação de slots no Aeroporto Internacional de Viracopos segue o calendário internacional estabelecido pela IATA, sendo o processo de alocação de horários de voos comerciais (domésticos e internacionais, passageiros e carga) conduzido conforme as etapas descritas a seguir, sempre respeitando a capacidade declarada do aeroporto.

2.2.1 Divulgação da Declaração de Capacidade

A coordenação de slots divulgará a Declaração de Capacidade do Aeroporto de Viracopos por meio de seu website oficial, contendo os parâmetros operacionais que orientarão o processo de alocação.

2.2.2 Lista de Histórico de Slots (SHL)

Não aplicável ao Aeroporto de Viracopos, conforme previsto na Portaria nº 8.449/SAS, de 30 de junho de 2022, que faculta ao operador de aeroportos classificados como nível 2 (facilitados) a não realização desta etapa.

2.2.3 Validação de Histórico de Slots (AHD)

Não aplicável ao Aeroporto de Viracopos, conforme previsto na Portaria nº 8.449/SAS, de 30 de junho de 2022.

2.2.4 Submissão Inicial (ISD)

As empresas aéreas deverão submeter suas solicitações iniciais em formato padronizado (SSIM), podendo utilizar horários em UTC ou horário local (LT).

As solicitações devem contemplar séries completas para toda a temporada, sem fragmentação de períodos ou alteração de equipamentos ao longo da série.

As respostas da coordenação serão emitidas em horário local (LT).

2.2.5 Divulgação da Alocação Inicial (SAL)

A coordenação de slots realizará a alocação inicial considerando todas as solicitações recebidas, respeitando integralmente a capacidade declarada do aeroporto.

A distribuição dos horários observará critérios de priorização definidos neste documento.

As empresas aéreas serão devidamente informadas sobre os horários alocados e eventuais ajustes realizados.

2.2.6 Conferência Internacional de Slots (SC)

Durante a Conferência Internacional de Slots, as empresas aéreas que operam voos internacionais poderão discutir ajustes nos horários alocados, negociar trocas entre si e reavaliar solicitações anteriormente não atendidas.

2.2.7 Devolução de Slots (SRD)

Conforme o calendário de facilitação, as empresas aéreas deverão devolver à coordenação de slots todos os horários que não serão utilizados durante a temporada, permitindo a redistribuição eficiente da capacidade disponível.

2.2.8 Conferência Nacional de Slots (SCB)

Durante a Conferência Nacional de Slots, as empresas aéreas poderão revisar solicitações não atendidas, negociar trocas de horários e solicitar novos ajustes dentro da capacidade disponível.

2.2.9 Divulgação da Base de Referência (BDR)

A Base de Referência, resultante das etapas anteriores, será divulgada às empresas aéreas e constituirá a base oficial para o gerenciamento dos horários ao longo da temporada.

2.2.10 Vigência da Temporada

Durante a vigência da temporada, os voos constantes na Base de Referência, bem como eventuais ajustes operacionais, serão monitorados pela coordenação de slots.

Após a publicação da Base de Referência, poderão ser realizadas solicitações de alteração, inclusão ou devolução de horários, desde que respeitada a capacidade do aeroporto.

Tais ajustes não serão incorporados à Base de Referência, sendo tratados como alterações operacionais ao longo da temporada.

3. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE ALOCAÇÃO DE HORÁRIOS

A alocação de horários no Aeroporto Internacional de Viracopos será conduzida com base nos princípios de eficiência operacional, uso otimizado da infraestrutura aeroportuária, transparência e isonomia entre os operadores aéreos.

3.1 Alocação Inicial (SAL)

A alocação inicial observará a seguinte ordem de prioridade:

- I. Histórico de slots elegíveis, considerando séries de voos operadas na temporada equivalente anterior, desde que mantidas características operacionais compatíveis;
- II. Solicitações de alteração de slots históricos;
- III. Novas solicitações de slots.

3.2 Critérios de Desempate

Nos casos em que a demanda ultrapasse a capacidade declarada do aeroporto, serão aplicados critérios adicionais para definição da alocação, conforme a seguinte ordem:

I. Serviços aéreos regulares de passageiros

- a) Manutenção de séries históricas, preservando características operacionais da temporada equivalente anterior, inclusive em casos de variações sazonais de operação;

- b) Índice de eficiência operacional na temporada equivalente anterior, considerando parâmetros de regularidade (80%) e pontualidade (75%);
- c) Maior série de slots solicitada;
- d) Aeronave com maior capacidade de assentos, quando aplicável;
- e) Voos efetivamente novos, sem histórico de operação no horário solicitado.

II. Serviço aéreo regular de carga

- a) Índice de eficiência operacional na temporada equivalente anterior, considerando parâmetros de regularidade (80%) e pontualidade (75%);
- b) Maior série de slots solicitada;
- c) Aeronave com maior capacidade de carga, quando aplicável.

II. Demais operações

As demais operações serão avaliadas considerando a disponibilidade de capacidade e os impactos operacionais no aeroporto.

3.3 Pós Alocação Inicial

Após a alocação inicial, solicitações adicionais, alterações e devoluções de horários serão tratadas conforme a ordem de recebimento, respeitando a capacidade disponível e os critérios estabelecidos neste documento.

4. DIRETRIZES OPERACIONAIS

4.1 Regras Locais

1. Para fins de planejamento operacional, serão aceitas apenas mensagens no formato SMA e/ou SCR contendo voos pareados (chegada e partida), incluindo, quando aplicável, a indicação de pernoite, conforme previsto no SSIM. Para empresas aéreas baseadas no Aeroporto de Viracopos, poderão ser aceitas solicitações com voos não pareados.
2. Toda comunicação oficial relacionada à facilitação de slots deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico institucional previamente cadastrado junto à coordenação de slots, sendo obrigatoriamente encaminhada ao canal oficial: slots@stratusairports.com.br
3. Solicitações de voos, regulares ou não regulares, deverão respeitar o prazo mínimo de 1 (um) dia de antecedência em relação à data prevista da operação.

4. Solicitações realizadas no dia da operação (D-0) deverão ser tratadas diretamente com o Centro de Operações Aeroportuárias (COA) do Aeroporto de Viracopos (operacoes.coa@viracopos.com), que atuará como ponto focal operacional. Tais solicitações serão consideradas para fins de monitoramento de regularidade e pontualidade com base no horário originalmente alocado.
5. Operações com atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas serão consideradas canceladas, sendo necessária a solicitação de novo horário junto à coordenação de slots.
6. Para empresas aéreas não baseadas no Aeroporto de Viracopos, o tempo máximo de permanência em solo será de até 6 (seis) horas, podendo exceções ser avaliadas pela coordenação de slots conforme disponibilidade operacional.
7. Com o objetivo de otimizar a utilização da infraestrutura aeroportuária, operações com aeronaves classificadas nas categorias **A e B não serão autorizadas** para pouso nas seguintes faixas de horário (LT):
 - 07h00 às 07h59
 - 12h00 às 12h59
 - 16h00 às 17h59
 - 20h00 às 21h59
8. O aeroporto poderá, a qualquer tempo, estabelecer restrições operacionais adicionais ou revisar as regras estabelecidas neste documento, mediante justificativa técnica e publicação prévia nos canais oficiais.

4.2 Premissas para aprovação de voos com origem no Haiti

As operações com origem no Haiti estarão sujeitas a requisitos específicos, em conformidade com diretrizes estabelecidas pelo Aeroporto Internacional de Viracopos e pela Polícia Federal.

Aplicam-se as seguintes condições:

1. Aprovação prévia

Todas as solicitações deverão ser previamente submetidas ao Centro de Operações Aeroportuárias (COA), que realizará consulta à Polícia Federal para validação da operação.

2. Frequência operacional

Será autorizada, no máximo, 01 (uma) operação por semana, devendo ser programada preferencialmente para segundas-feiras ou, excepcionalmente, terças-feiras.

3. Janela de operação

O pouso e o desembarque deverão ocorrer no período entre 09h30 e 12h30 (horário local).

5. Permanência em solo

A aeronave deverá permanecer em solo até a conclusão dos procedimentos migratórios, incluindo eventual reembarque de passageiros não admitidos no país.

6. Conflito com voos regulares

Não será permitida a coincidência com operações internacionais regulares no mesmo período.

7. Envio prévio da lista de passageiros (D-5)

Com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da operação, deverá ser encaminhada à Polícia Federal a lista de passageiros, por meio do e-mail assessoria.numiq.cas.sp@pf.gov.br, com cópia para operacoes.coa@viracopos.com.

A lista deverá ser enviada em formato Excel, seguindo o padrão de nomenclatura: **“Lista Passageiros Operação DD_MMM_AAAA”**

8. Atualização da lista de passageiros (D-1)

É obrigatória a reapresentação da lista de passageiros com antecedência mínima de 24 horas ao pouso, destacando eventuais alterações em relação à versão anterior.

O envio deverá seguir o mesmo canal e formato, com a nomenclatura: **“Lista Passageiros Operação DD_MMM_AAAA_última versão”**

Caso haja alteração superior a 10% em relação à lista previamente enviada (D-5), o prazo mínimo de 5 (cinco) dias será restabelecido para nova análise, podendo inviabilizar a operação na data inicialmente prevista.

9. Não conformidade

O não atendimento a qualquer uma das exigências acima, bem como aos prazos estabelecidos, implicará na não autorização da operação.

4.3 Regras Gerais

Autorização de operação (Registro do Voo)

A alocação de horários (slots) não constitui, por si só, autorização para a realização do serviço aéreo.

Após a confirmação do horário junto ao aeroporto, a empresa aérea deverá obrigatoriamente obter as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, incluindo a ANAC e o DECEA, por meio do processo de Registro do Voo.

A não obtenção das referidas autorizações inviabiliza a realização da operação, devendo a empresa aérea comunicar o aeroporto com a maior brevidade possível.

5. MONITORAMENTO DO USO DOS HORÁRIOS

5.1 Acompanhamento Operacional

O monitoramento do uso dos horários tem como objetivo assegurar a utilização eficiente da capacidade aeroportuária, contribuindo para a melhoria contínua dos níveis de regularidade e pontualidade das operações.

A coordenação de slots realizará o acompanhamento das operações com base nos horários alocados, podendo interagir com as empresas aéreas sempre que identificado desvio relevante, com o objetivo de promover ajustes e otimizar o uso da infraestrutura disponível.

5.2 Critérios de Pontualidade

Para fins de monitoramento, serão consideradas pontuais as seguintes operações:

Voos Domésticos

- **Chegada:** quando o calço da aeronave ocorrer até 15 (quinze) minutos antes ou até 15 (quinze) minutos após o horário previsto;
- **Partida:** quando o descalço da aeronave ocorrer até 15 (quinze) minutos antes ou até 15 (quinze) minutos após o horário previsto.

Voos Internacionais

- **Chegada:** quando o calço da aeronave ocorrer até 30 (trinta) minutos antes ou até 30 (trinta) minutos após o horário previsto;
- **Partida:** quando o descalço da aeronave ocorrer até 30 (trinta) minutos antes ou até 30 (trinta) minutos após o horário previsto.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente documento estabelece as diretrizes aplicáveis ao processo de facilitação de horários no Aeroporto Internacional de Viracopos, devendo ser observado por todos os operadores aéreos que realizem ou pretendam realizar operações no aeroporto.

A coordenação de slots será conduzida em conformidade com a capacidade declarada e com os critérios estabelecidos neste documento, assegurando a adequada utilização da infraestrutura aeroportuária.

Eventuais situações não previstas neste manual serão analisadas pela coordenação de slots, em conjunto com o operador aeroportuário, quando aplicável, considerando os princípios de eficiência operacional e viabilidade da operação.

Este documento poderá ser atualizado conforme necessidade operacional ou regulatória, sendo suas versões vigentes disponibilizadas nos canais oficiais da coordenação de slots.

7. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

O processo de facilitação de slots no Aeroporto Internacional de Viracopos segue o calendário oficial de atividades estabelecido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), alinhado às diretrizes internacionais da IATA.

As empresas aéreas deverão observar os prazos e etapas definidos neste calendário para a submissão, ajuste e devolução de solicitações de horários, conforme descrito no processo de alocação apresentado neste documento.

O calendário de atividades vigente está disponível no seguinte endereço eletrônico oficial:

<https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/empresas-aereas/slot/calendario-de-atividades>